**LEI Nº 1.296/2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA INCLUSÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E ELEMENTO ECONÔMICO NA ÁREA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CUNHA PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

**OSMAR FELIPE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, incluindo no orçamento vigente os elementos econômicos sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

| 06 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL<br>03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA | |
|---|---|
| Projeto/Atividade | 1.029 - Investimentos - Estado |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0.2.510 | Obras e Instalações - R$ 100.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.510 | Obras e Instalações - R$ 80.000,00 |

**Art. 2º** - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação obtido pelo incremento dos recursos de convênios e demais receitas do orçamento vigente destinados especificamente à área social, respeitadas as metas e objetivos de programação do convênio.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente crédito especial será incluído na programação das ações contidas na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cunha, 17 de agosto de 2011.

**OSMAR FELIPE JUNIOR**
**Prefeito Municipal**

**Registrada e publicada por editais, na data supra.**

**ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO**
**Secretário**

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA - PREFEITURA - Gabinete do Prefeito